



DECRETO Nº 003, de 04 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para o exercício financeiro de **2017**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, no uso da atribuição que lhe confere a lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2016, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a **54% (cinquenta e quatro por cento)** da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da lei orçamentaria em vigor, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Barra de Guabiraba, 04 de Janeiro de 2017.

WILSON MADEIRO DA SILVA
PREFEITO



PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA

|- Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

Decreto nº 003 de 04 de Janeiro de 2017.

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maiο Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
RECEITAS CORRENTES	35.912.000,00	3.307.066,11	6.264.222,55	8.964.183,51	11.457.237,35	14.797.172,79	17.351.957,14	19.985.408,95	22.425.404,72	24.563.539,83	27.041.583,40	30.302.424,45	35.912.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.646.000,00	104.016,25	432.530,94	628.373,31	729.388,46	869.418,52	972.911,20	1.067.659,14	1.151.906,22	1.231.091,75	1.329.305,37	1.415.842,15	1.646.000,00
IMPOSTOS	1.140.000,00	86.489,36	150.711,26	303.065,70	388.064,88	465.275,53	555.095,15	637.319,59	709.505,67	777.968,09	849.795,29	925.212,85	1.140.000,00
Imposto Predial	80.000,00	527,17	3.270,27	53.924,40	77.636,08	78.156,11	78.906,29	79.039,51	79.039,51	79.039,51	79.039,51	79.221,06	80.000,00
		527,17	2.743,10	50.654,13	23.711,68	520,03	750,18	133,22	0,00	0,00	0,00	181,55	77.636,08
Imposto Territorial Urbano	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
		20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS	300.000,00	21.448,96	32.079,84	53.593,63	73.908,51	93.233,82	114.762,74	136.093,17	159.362,53	174.766,60	196.118,98	218.887,11	300.000,00
		21.448,96	10.630,88	21.513,79	20.314,88	19.325,31	21.528,92	21.330,43	23.269,36	15.404,07	21.352,38	22.768,13	81.118,98
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS	150.000,00	6.916,34	24.939,42	36.539,07	48.138,72	59.738,37	75.307,75	83.194,32	91.080,89	102.680,54	110.567,11	126.340,26	150.000,00
		6.916,34	18.023,08	11.599,65	11.599,65	11.599,65	15.569,38	7.886,57	7.886,57	11.599,65	7.886,57	15.773,15	23.666,66
ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
I.S.S.Q.N - Imposto Sobre Serviços de	300.000,00	31.763,56	38.755,07	81.508,61	85.048,25	104.980,58	131.118,39	158.159,28	173.356,10	188.981,47	205.736,39	216.597,79	300.000,00
		31.763,56	6.991,51	42.753,54	3.539,64	19.932,33	26.137,81	27.040,89	15.196,82	15.625,37	16.754,92	10.861,40	83.412,21
Super Simples	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
TAXAS	506.000,00	17.526,89	281.819,68	325.307,61	341.323,58	404.142,99	417.816,05	430.339,55	442.400,55	453.123,66	479.510,08	490.629,30	506.000,00
		17.526,89	264.292,79	43.487,93	16.015,97	62.819,41	13.673,06	12.523,50	12.061,00	10.723,11	26.386,42	11.119,22	15.334,70
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
		0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENÇA PARA	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
TAXA DE FUNCIONAMENTO DE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67

Documento Assinado Digitalmente por VALSON DA SILVA JUNIOR, Secretário de Administração Municipal, em 03/01/2017 às 11:21:08. Acesso em: https://www.barra.org.br/portal/verdocumento.aspx?documento=339078123186410553488019



PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

Decreto nº 003 de 04 de Janeiro de 2017.

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
Componente Estratégico de Assist.	80.000,00	11.428,57 11.428,57	17.142,86 5.714,29	22.857,15 5.714,29	22.857,15 0,00	28.571,44 5.714,29	40.000,01 11.428,57	45.714,30 5.714,29	51.428,59 5.714,29	57.142,88 5.714,29	62.857,17 5.714,29	68.571,46 5.714,29	80.000,00 11.428,57
Farmácia Popular do Brasil	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,67
Outras Programas Financeiros por	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,67
Cadastro Nacional de Usuário do SUS	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,33
OUTROS PROGRAMAS FINANC POR	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,67
PAIF - Programa de Atenção Integral a	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,67
BPC - Benefício de Prestação Continuada	50.000,00	50.000,00 50.000,00	50.000,00 0,00	50.000,00 0,00	50.000,00 0,00	50.000,00 0,00	50.000,00 0,00	50.000,00 0,00	50.000,00 0,00	50.000,00 0,00	50.000,00 0,00	50.000,00 0,00	50.000,00 0,00
CREAS - Centro de Ref. Especializada de	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,67
Outros Programas - Piso Fixo de Alta	40.000,00	3.333,33 3.333,33	6.666,66 3.333,33	9.999,99 3.333,33	13.333,32 3.333,33	16.666,65 3.333,33	19.999,98 3.333,33	23.333,31 3.333,33	26.666,64 3.333,33	29.999,97 3.333,33	33.333,30 3.333,33	36.666,63 3.333,33	40.000,00 3.333,33
IGD - Índice de Gestão Descentralizada	150.000,00	147.794,85 147.794,85	147.794,85 0,00	150.000,00 2.205,15	150.000,00 0,00	150.000,00 0,00	150.000,00 0,00	150.000,00 0,00	150.000,00 0,00	150.000,00 0,00	150.000,00 0,00	150.000,00 0,00	150.000,00 0,00
CRAS - Centro de Referência de	100.000,00	100.000,00 100.000,00	100.000,00 0,00	100.000,00 0,00	100.000,00 0,00	100.000,00 0,00	100.000,00 0,00	100.000,00 0,00	100.000,00 0,00	100.000,00 0,00	100.000,00 0,00	100.000,00 0,00	100.000,00 0,00
Projeto Acolher	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,67
Confinanciamento - SCFV	150.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	150.000,00 0,00
I.G.D.- SUAS	50.000,00	50.000,00 50.000,00	50.000,00 0,00	50.000,00 0,00	50.000,00 0,00	50.000,00 0,00	50.000,00 0,00	50.000,00 0,00	50.000,00 0,00	50.000,00 0,00	50.000,00 0,00	50.000,00 0,00	50.000,00 0,00
Outras Transf. do FNAS p/ o Município	350.000,00	0,00 0,00	9.167,78 9.167,78	59.362,93 50.195,15	67.642,54 8.279,61	140.436,36 72.793,82	158.635,69 18.199,33	186.411,08 27.775,39	243.199,39 56.788,31	251.408,34 8.208,95	253.837,85 2.429,51	278.820,25 24.982,40	350.000,00 71.179,75
TRANSFERÊNCIAS DO	300.000,00	23.281,57 23.281,57	63.448,15 40.166,58	87.515,41 24.067,26	111.997,92 24.482,51	135.799,89 23.801,97	159.030,79 23.230,90	182.745,52 23.714,73	207.165,42 24.419,90	229.895,53 22.730,11	253.556,98 23.661,45	276.474,58 22.917,60	300.000,00 23.525,42

Documento Assinado em 04/01/2017 por: WILSON MACIEL FERREIRA
 Acesso em: 09/08/2017 às 10:08:34 - 95.399.530.866

**PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA****I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017**

Decreto nº 003 de 04 de Janeiro de 2017.

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	10.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5.000,00 5.000,00	5.000,00 0,00	5.000,00 0,00	5.000,00 0,00	10.000,00 5.000,00
PNAEP/Merenda - Pré - Escola	25.000,00	2.799,23 2.799,23	2.799,23 0,00	5.019,31 2.220,08	7.239,39 2.220,08	9.459,47 2.220,08	11.679,55 2.220,08	13.899,63 2.220,08	16.119,71 2.220,08	18.339,79 2.220,08	20.559,87 2.220,08	22.779,95 2.220,08	25.000,00 2.220,08
PNAEC/Merenda - Creche	10.000,00	504,45 504,45	504,45 0,00	1.454,00 949,55	2.403,55 949,55	3.353,10 949,55	4.302,65 949,55	5.252,20 949,55	6.201,75 949,55	7.151,30 949,55	8.100,85 949,55	9.050,40 949,55	10.000,00 949,55
PNAE/Merenda - EJA	10.000,00	782,42 782,42	782,42 0,00	1.704,18 921,76	2.625,94 921,76	3.547,70 921,76	4.469,46 921,76	5.391,22 921,76	6.312,98 921,76	7.234,74 921,76	8.156,50 921,76	9.078,26 921,76	10.000,00 921,76
PNAE /Merenda - Fundamental	200.000,00	26.335,98 26.335,98	26.335,98 0,00	43.702,38 17.366,40	61.068,78 17.366,40	78.435,18 17.366,40	95.801,58 17.366,40	113.167,98 17.366,40	130.534,38 17.366,40	147.900,78 17.366,40	165.267,18 17.366,40	182.633,58 17.366,40	200.000,00 17.366,40
PNAE/Merenda - AEE	5.000,00	477,39 477,39	477,39 0,00	929,65 452,26	1.381,91 452,26	1.834,17 452,26	2.286,43 452,26	2.738,69 452,26	3.190,95 452,26	3.643,21 452,26	4.095,47 452,26	4.547,73 452,26	5.000,00 452,26
PNATE - Fundamental	30.000,00	2.084,10 2.084,10	4.168,20 2.084,10	6.101,71 1.933,51	9.582,04 3.480,33	12.288,96 2.706,92	14.995,88 2.706,92	17.702,80 2.706,92	24.586,19 6.883,39	26.519,70 1.933,51	27.293,11 773,41	27.293,11 0,00	30.000,00 2.706,92
PNATE - Ensino Infantil	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,67
PNATE - Ensino Médio	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,67
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,67
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	5.000,00	416,20 416,20	832,40 416,20	1.248,60 416,20	1.664,80 416,20	2.081,70 416,90	2.498,60 416,90	2.915,50 416,90	3.332,40 416,90	3.749,30 416,90	4.166,20 416,90	4.583,10 416,90	5.000,00 416,90
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,67
Apoio Financeiro ao Município - AFM	50.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	50.000,00 0,00
COTA-PARTE DO ICMS	3.700.000,00	292.045,68 292.045,68	538.963,05 246.917,37	848.846,09 309.883,04	1.128.632,92 279.786,83	1.455.122,02 326.489,10	1.729.493,86 274.371,84	2.030.609,25 301.115,39	2.353.022,11 322.412,86	2.626.592,23 273.570,12	2.938.249,25 311.657,02	3.316.428,05 378.178,80	3.700.000,00 383.571,95
COTA-PARTE DO IPVA	300.000,00	21.786,05 21.786,05	41.706,17 19.920,12	151.645,90 109.939,73	203.996,10 52.350,20	240.095,84 36.099,74	257.326,53 17.230,69	270.812,29 13.485,76	279.560,22 8.747,93	290.718,41 11.158,19	293.802,76 3.084,35	296.909,22 3.106,46	300.000,00 3.090,78
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	30.000,00	17.298,19 17.298,19	18.280,15 981,96	19.448,85 1.168,70	20.561,08 1.112,23	21.961,80 1.400,72	22.793,30 831,50	23.832,28 1.038,98	24.982,78 1.150,50	26.134,81 1.152,03	27.384,68 1.249,87	28.777,33 1.392,65	30.000,00 1.222,67

Documento Assinado em 04/01/2017 por: WILSON WADLER DE SOUZA JUNIOR
 Acesso em: https://www.cce.gov.br/wv/vlce/p/visualizar_documento.asp?ID_documento=993970781884490953086600



PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

Decreto nº 003 de 04 de Janeiro de 2017.

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	50.000,00	13.191,49	13.191,49	13.191,49	29.769,86	29.769,86	29.769,86	49.900,14	49.900,14	49.900,14	50.000,00	50.000,00	50.000,00
		13.191,49	0,00	0,00	16.578,37	0,00	0,00	20.130,28	0,00	0,00	99,86	0,00	0,00
Cota-Parte de Prod. Mineral	30.000,00	3.824,37	7.946,71	9.993,90	12.191,54	15.173,68	17.333,40	19.870,08	22.002,43	24.357,66	24.571,69	24.571,69	30.000,00
		3.824,37	4.122,34	2.047,19	2.197,64	2.982,14	2.159,72	2.536,68	2.132,35	2.355,23	214,03	0,00	5.426,31
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS-	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
Contribuição de FPE p/ Formação	1.800.000,00	142.486,47	320.640,27	428.987,02	557.788,04	729.048,64	870.548,93	973.138,30	1.100.363,34	1.203.822,71	1.327.968,37	1.542.491,24	1.800.000,00
		142.486,47	178.153,80	108.346,75	128.801,02	171.260,60	141.500,29	102.589,37	127.225,04	103.459,37	124.145,66	214.522,87	257.500,00
Contribuição de Rec. do FUNDEB -	1.200.000,00	93.139,03	209.735,66	280.558,63	364.751,92	476.708,70	569.203,13	636.262,66	719.425,79	787.053,99	869.147,57	1.018.926,15	1.200.000,00
		93.139,03	116.596,63	70.822,97	84.193,29	111.956,78	92.494,43	67.059,53	83.163,13	67.628,20	82.093,58	149.778,58	181.000,00
Contribuição do IPI P/ Formação do	50.000,00	5.242,13	9.290,56	13.243,29	17.298,95	21.904,54	24.645,19	28.368,79	32.131,42	36.251,73	40.606,80	45.158,06	50.000,00
		5.242,13	4.048,43	3.952,73	4.055,66	4.605,59	2.740,65	3.723,60	3.762,63	4.120,31	4.355,07	4.551,26	4.800,00
Contrib. Lei 87/96 p/ Formação - FUNDEB	50.000,00	4.166,70	8.333,40	12.500,10	16.666,80	20.833,50	25.000,20	29.166,90	33.333,60	37.500,30	41.667,00	45.833,70	50.000,00
		4.166,70	4.166,70	4.166,70	4.166,70	4.166,70	4.166,70	4.166,70	4.166,70	4.166,70	4.166,70	4.166,70	4.166,70
Cont. de rec. do FUNDEB - Parcela do	3.600.000,00	295.960,12	536.666,19	838.877,94	1.110.936,37	1.424.748,00	1.691.265,87	1.983.761,70	2.291.629,58	2.557.370,53	2.860.106,94	3.227.460,13	3.600.000,00
		295.960,12	240.706,07	302.211,75	272.058,43	313.811,63	266.517,87	292.495,83	307.867,88	265.740,95	302.736,41	367.353,19	372.500,00
Cont. de rec. do FUNDEB - Parcela IPVA	500.000,00	25.308,46	51.977,32	208.415,13	312.000,63	391.612,02	423.330,80	446.355,58	466.964,51	477.625,77	484.862,69	493.011,01	500.000,00
		25.308,46	26.668,86	156.437,81	103.585,50	79.611,39	31.718,78	23.024,78	20.608,93	10.661,26	7.236,92	8.148,32	6.900,00
Contribuição de Rec. do FUNDEB -	20.000,00	1.359,72	1.570,27	1.983,40	2.732,70	3.080,07	3.599,36	3.801,36	4.547,42	5.569,20	15.110,80	17.302,39	20.000,00
		1.359,72	210,55	413,13	749,30	347,37	519,29	202,00	746,06	1.021,78	9.541,60	2.191,59	2.600,00
Contribuição ITCMD para o FUNDEB	50.000,00	13.687,37	17.615,58	17.615,58	17.615,58	25.613,86	29.896,42	32.875,90	35.964,99	39.739,58	42.466,27	47.104,10	50.000,00
		13.687,37	3.928,21	0,00	0,00	7.998,28	4.282,56	2.979,48	3.089,09	3.774,59	2.726,69	4.637,83	2.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	1.500.000,00	262.476,53	329.216,06	395.955,59	462.695,12	861.560,58	995.039,65	1.061.744,54	1.128.449,43	1.195.154,32	1.261.859,21	1.328.564,10	1.500.000,00
		262.476,53	66.739,53	66.739,53	66.739,53	398.865,46	133.479,07	66.704,89	66.704,89	66.704,89	66.704,89	66.704,89	171.400,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	335.000,00	27.916,69	55.833,38	83.750,07	111.666,76	139.583,45	167.500,14	195.416,83	223.333,52	251.250,21	279.166,90	307.083,59	335.000,00
		27.916,69	27.916,69	27.916,69	27.916,69	27.916,69	27.916,69	27.916,69	27.916,69	27.916,69	27.916,69	27.916,69	27.916,41
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63

Documento Assinado em 09/01/2017 por Wladimir de Aguiar Brito Neto
 Acesso em: 09/01/2017 10:08:00
 https://brasil.scribd.com/doc/338666666/338666666/Decreto-003-2017-Previsao-de-Arrecadacao-das-Receitas-Municipais-2017



PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

Decreto nº 003 de 04 de Janeiro de 2017.

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
OUTRAS MULTAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	159.000,00	7.257,03	17.942,35	26.878,09	36.106,73	44.872,49	51.205,83	78.461,93	86.585,75	94.191,64	109.170,69	118.972,43	159.000,00
		7.257,03	10.685,32	8.935,74	9.228,64	8.765,76	6.333,34	27.256,10	8.123,82	7.605,89	14.979,05	9.801,74	40.000,00
Outras Indenizações - Prefeitura	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
Outras Indenizações - FMS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
Outras Indenizações RPPS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
Outras Indenizações - FMAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
Outras Restituições PM	30.000,00	0,00	0,00	1.678,71	3.650,32	4.623,39	4.623,39	22.331,73	23.005,39	24.277,94	27.305,22	28.877,20	30.000,00
		0,00	0,00	1.678,71	1.971,61	973,07	0,00	17.708,34	673,66	1.272,55	3.027,28	1.571,98	1.119,80
Outras Restituições FMS	50.000,00	923,69	4.657,23	5.580,92	6.504,61	7.428,30	7.428,30	10.642,72	10.913,64	10.913,64	15.532,07	17.428,49	50.000,00
		923,69	3.733,54	923,69	923,69	923,69	0,00	3.214,42	270,92	0,00	4.618,43	1.896,42	32.500,00
Outras Restituições RPPS	2.000,00	0,00	618,44	618,44	618,44	1.154,10	1.154,10	1.154,10	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	618,44	0,00	0,00	535,66	0,00	0,00	845,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - FMAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	20.000,00	1.666,68	3.333,36	5.000,04	6.666,72	8.333,40	10.000,08	11.666,76	13.333,44	15.000,12	16.666,80	18.333,48	20.000,00
		1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67

Documento Assinado em 04/01/2017 por: Wladiimir de Souza Lima
 Acesso em: 04/01/2017 às 14:00:00
 Endereço: https://www.transparencia.mec.gov.br/documentos/8928781-12880470-955295948808b1

PREF. MUNIC. DE BARRA DE GUABIRABA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

Decreto nº 003 de 04 de Janeiro de 2017.



Documento Assinado Digitalmente por: W/SON/MAD/DIR/DI/DA/SR/VA
 Acesso em: 19/01/2017 10:53:00
 URL: https://br.ccb.gov.br/br/cad/sim/cad/CadLogDocum.htm?883070186ch&410945e538e86088

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.120.000,00	110.195,59	198.234,53	265.897,34	333.199,85	398.690,10	521.893,28	539.882,11	680.211,37	733.276,01	844.485,09	1.004.117,29	1.120.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.120.000,00	110.195,59	198.234,53	265.897,34	333.199,85	398.690,10	521.893,28	539.882,11	680.211,37	733.276,01	844.485,09	1.004.117,29	1.120.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.120.000,00	110.195,59	198.234,53	265.897,34	333.199,85	398.690,10	521.893,28	539.882,11	680.211,37	733.276,01	844.485,09	1.004.117,29	1.120.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE	1.120.000,00	110.195,59	198.234,53	265.897,34	333.199,85	398.690,10	521.893,28	539.882,11	680.211,37	733.276,01	844.485,09	1.004.117,29	1.120.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITAS	-3.417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.417.000,00
RENÚNCIA	-3.417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.417.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.600.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	-740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-740.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
TOTAL RECEITAS	35.000.000,00	3.505.516,38	6.642.708,67	9.490.084,61	12.129.669,40	15.615.025,59	18.651.364,18	21.382.714,47	24.042.854,58	26.320.976,32	28.990.161,86	32.575.538,01	35.000.000,00

